Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 26 de novembro de 2005 - nº 657 - Ano IX

Esta edição tem 30 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 26.734/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da quadra poliesportiva da Praça de Fatima - Bairro Recreio Estoril.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2.005, no Setor de Editais e Contratos situado a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2.005, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 20,00 (vinte reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita técnica será realizada ***apenas no dia 14/12/2005 às 14:00 horas.***

A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 15/12/2005, até as 16:00 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 23 de novembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 18.292/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de quadra coberta com arquibancada na EMEF Prefeito Gilberto Santana - Bairro do Tanque.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2.005, no Setor de Editais e Contratos situado a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2.005, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 20,00 (vinte reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita técnica será realizada ***apenas no dia 14/12/2005 às 10:00 horas.***

A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 14/12/2005, até as 16:00 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 23 de novembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 26.171/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/05 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2005, no Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de Novembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 26.365/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/05

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com entregas parceladas, destinadas ao uso da Divisão de Vigilância Epidemiológica no incentivo Programas de AIDS, Tuberculose, Hanseníase e cuidados paliativos do Ambulatório de MI, por um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 08 de dezembro, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** ATIBAIA/SP, 25 de novembro de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 27.779/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/05 - OBJETO: Alienação de 05 (cinco) imóveis urbanos, localizados à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 13:00 horas do dia 29 de dezembro de 2.005, no Setor de Editais e Contratos situado a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2.005, à Rua

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita ao local será realizada ***apenas no dia 28/12/2005 às 10:00 horas.***
A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 29/12/2005, até as 11:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 25 de novembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 26.959/05
CONVITE N.° 68/05
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva na EMEF Walda Paolinetti Losasso, Bairro Esmeralda, neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 25 de Novembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

LAUDA DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO 27.596/05 – CONVITE N.° 67/05
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte de trânsito, compreendendo engenharia, fiscalização eletrônica e procedimentos relativos a administração e gestão do trânsito do Município, por um período de 04 (quatro) meses.
Onde se lê:
Entrega dos Envelopes até às 15:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2.005 e abertura dos envelopes às 15:30 do dia 01 de Dezembro de 2.005,
leia-se:
Entrega dos Envelopes até às 13:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2.005 e abertura dos envelopes às 14:00 do dia 07 de Dezembro de 2.005.
As demais disposições do Convite permanecem inalteradas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de novembro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 122/05

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Antonio Manoel Simões Ladeira**
Endereço: Al. Lucas Nogueira Garcêz nº 4004
Bairro: Jd. das Flores - CDC: 19874-50

2. Constatação
Arame travando a relojoaria do hidrômetro, impedindo registro de consumo.

3. Apreensão
Hidrômetro de nº A96S175715, com arame.
Ficando sob a guarda da Gerência de Receita do SAAE, até o término do processo.

4. Local e data:
Atibaia, 23 de Novembro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 387/05

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Antonio Manoel Simões Ladeira**
Endereço: Al. Lucas Nogueira Garcêz nº 4004 – **Proc. Adm. 1097/05**
Bairro: Jd. das Flores - CDC: 19874-50
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 122/05, no dia 25 do mês de Outubro de 2005 verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude no hidrômetro – arame na relojoaria – ficando aplicada a pena de R$ 992,00 (Novecentos e Noventa e Dois Reais) somada ao consumo atribuído de R$ 1.042,86 (Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando **R$ 2.034,86 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 23 de Novembro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário Sra. **Marta dos Santos Evangelista**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no bairro denominado Jardim do Lago – Quadra 08 Lote 424, referente a execução de uma ponta de água.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas diretamente no atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de Novembro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário Sr. **Austin N. R. Lbyd** e **Espólio de Sakae Maeda**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no bairro denominado Jardim do Lago – Quadra 49 Lote 904, referente a execução de uma ponta de água.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente no atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de Novembro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário Sr. **José Silvestre Pereira**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no bairro denominado Jardim do Lago – Quadra 50 Lotes 924 e 925, referente a execução de uma ponta de água.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente no atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de Novembro de 2005.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Proc nº 13. 244/97

D E C R E T O Nº 4. 819
de 23 de novembro de 2005

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.542, de 11 de maio de 1.998, que dispõe sobre autorização de uso a título precário de espaço na Praça Pio XII, Centro, neste Município, ao Sr. JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DE ÁVILA, para instalação de uma banca de jornais, revistas e armarinhos.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.244/97; e

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.542 de 11 de maio de 1998, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço na Praça Pio XII, Centro, neste Município, ao Sr. JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DE ÁVILA, para instalação de uma banca de jornais, revistas e armarinhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth-
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 5. 473/05

D E C R E T O Nº 4. 820
de 23 de novembro de 2005

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço na Praça Pio XII, Centro neste Município a Sra. LÚCIA TOSHICO TAHIRA TADEO, para instalação de uma Banca de Jornais, e Revistas.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 5. 473/05;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Sra. LÚCIA TOSHICO TAHIRA TADEO, autorizada a utilizar a título precário, o espaço de 10 m2, na Praça Pio XII, Centro, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais, e Revistas.

Art. 2º - A autorizatária deverá, recolher os tributos e preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 6. 957/88

D E C R E T O Nº 4. 821
de 23 de novembro de 2005

Autoriza, a título precário o uso das dependências do salão existente no Parque Municipal "Edmundo Zanoni", para instalação da Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso das dependências do salão existente no Parque Municipal "Edmundo Zanoni", à Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia.

Art. 2º - A autorização prevista neste Decreto fica restrita, exclusivamente, ao uso pelos artesãos e artistas plásticos, residentes em Atibaia, devidamente cadastrados na Prefeitura e na SUTACO – Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.

Art. 3º - A Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia, fica obrigada a cumprir as determinações abaixo:

I – manter, sob suas expensas, a limpeza e a organização do próprio municipal cujo uso ora é autorizado;

II – responsabilizar-se por todos e quaisquer problemas que vierem a ocorrer naquelas dependências;

III - obedecer o horário a seguir determinado:

de Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 12:00 hs.
das 14:00 as 17:30 hs.
aos Sábados e Domingos: das 09:00 as 18:00 hs.

Parágrafo Único: O descumprimento das disposições deste artigo, acarretará a revogação imediata da presente autorização.

Art. 4º - A presente autorização tem caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º - Todos e quaisquer projetos e/ou eventos desenvolvidos pela Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia, deverão ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3. 843 de 10 de maio de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 822
De 23 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais).-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0205.2002 Manutenção da Unidade
57-3390.39.0200.01.00.....R$ 5.000,00
04.123.0205.2007 Devolução de Impostos
58-3390.93.0200.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0407.2002 Manutenção da Unidade
92-3390.39.0400.01.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.E SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0606.2019 Medicamentos
190-3390.30.0600.01.00.....R$ 4.700,00
Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0609.1002 Equipamento e Material Permanente
212-4490.52.0600.03.00.....R$ 32.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais)do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0607.2002 Manutenção da Unidade
209-3390.30.0600.02.00.....R$ 3.000,00
211-3390.39.0600.02.00.....R$ 1.700,00
Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0609.2002 Manutenção da Unidade
215-3390.30.0600.03.00.....R$ 27.000,00

Poder Executivo

217-3390.39.0600.03.00.....R$ 5.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita nº.: 1722.01.02 – IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 19. 907/03
D E C R E T O Nº 4. 823
de 23 de novembro de 2005

NOMEIA os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05 e tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.907/03

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde do Município, a seguir discriminados:

USF BOA VISTA
Solange Penha Galeano - Titular
Maria Aparecida Soares Doratiotto - Suplente
Claudete Colli - Titular
Emerson Pedroso - Suplente
Jumara Alvarenga de Souza - Titular
Ana Lúcia dos Santos - Suplente
Mirianne Villas Boas Antunes - Titular

PORTÃO
Durval Pinto Ribeiro - Titular
Juliane Oliveira Marques - Suplente
Marilene Benedito Gonçalves Leite -Titular
Geraldo Thomaz - Suplente
Rosângela Silva Chiavone Bueno - Titular
Nancy de Carvalho Facchini - Suplente
Dirce Setsuko Koizume Matuoka - Titular

TANQUE
Antonio José Carviçais - Titular
José Felício - Suplente
Matusalem de Oliveira - Titular
Donizete Vieira da Sailva - Suplente
Maria Aparecida Oliveira - Titular
Simoni Aparecida Cintra - Suplente
Silvia Maria de Campos Sirera -Titular
Júlio Cesar Ferreiara André - Suplente

USF CAETETUBA
José Lopes de Lima - Titular
Nilzete Tavares Silva Lopes de Lima - Titular
Luciana de Jesus Santos – Titular
Diana Daniele Pinheiro - Suplente
Edna Bueno de Castro - Titular

USF SÃO JOSÉ
Ernestina do Carmo Soares Amaral - Titular
Chieca Mita Shinagawa - Suplente
Maria José Duarte - Titular
Mary Aparecida de Oliveira Cezar - Suplente
Maria Cristina de Jesus Santos - Titular.
Karina Lima Silva - Suplente
Cláudia Gavioli Benedicto - Titular
Elizete Aparecida de Paula - Suplente

UBS PIMPINATO DOLCI
Waldemir Ramiro Carneiro – Zinho - Titular
Valdeci Ferreira Guimarães - Suplente
Júnior de Souza Soares - Titular
Cristine Dornelas - Titular
Ana Elisa Pacheco Lima - Suplente
Suzana S. Molena Ribeiro - Titular

USF IMPERIAL
Maria Lúcia de Freitas - Titular
Renato Lopes da Silva - Suplente
Elias Fidelis de Melo - Titular
Helena Rocha Gomes - Suplente
Maria Aparecida Silva - Titular
Roemary Aparecida Silva - Suplente
Vander Ueda Takamatsu - Titular

USF CEREJEIRAS
Luciano Elias - Titular
Walter Gomes de Azevedo - Suplente
Rosana da Silva - Titular
Esther da Silva Lobo - Suplente
Lucila Ribeiro Martino - Titular
Paulo Roberto da Silva Cunha - Suplente
Manoela aparecida Alvero - Titular
Junko Nishijima Ykeda - Suplente

Art. 2º - Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde será remunerado, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º - Os Membros dos Conselhos Locais de Saúde ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Proc nº 26. 168/05

D E C R E T O Nº 4. 824
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à K.E.B Empreendimentos Atibaia Ltda – Parque Residencial SHAMBALA II .-.-.-.

Poder Executivo

casos de adoção por empresa privada ou por sociedade civil sem fins lucrativos.

IV – plano de trabalho indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter, as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução e o número de placas que pretende instalar e suas dimensões, observado o limite máximo estabelecido no presente Decreto;

a) na hipótese prevista no § 1º do art. 2º do presente Decreto, deverão constar do plano de trabalho a justificativa, objetivos, proposta pedagógica, recursos humanos e materiais e a grade de horário de utilização da praça de esportes;

V – declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo representante legal da adotante, de inexistência de débitos tributários para com o Município de Atibaia;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo órgão ao qual está vinculado o responsável pelo projeto, quando for o caso;

VII – licenças ambientais federais, estaduais e municipais, quando for o caso.

Art. 4º - Recebendo no prazo previsto no artigo anterior outras intenções de cooperação para o mesmo local, a Prefeitura, após juntá-las no expediente já autuado, designará data, hora e local para a realização de sessão pública para abertura dos envelopes, a ser divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Município e comunicada aos interessados, via fax ou postal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º - A escolha do adotante deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I – natureza dos serviços propostos, contemplando:

a)adaptação do projeto

1- às pessoas portadoras de necessidades especiais;

2- às pessoas idosas e às crianças;

b)*maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público;*

c)*menor prazo para a implementação do projeto e maior prazo de sua manutenção;*

d) *comprovação de efetiva participação da comunidade circunvizinha da área adotada no projeto;*

e) destinação de área específica para recuperação da vegetação nativa;

II - menor número de placas publicitárias;

III – no caso de igual número de placas, o projeto com placas de menor dimensão.

§ 1º - No caso de empate, será realizado sorteio em data, hora e local divulgados pela Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata que instruirá o protocolado e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º - Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido a Comissão a que se refere o Art. 6º..

Art. 6º - Os Secretários de Urbanismo e Meio Ambiente, e de Infra Estrutura designarão comissão de servidores para a seleção dos adotantes composta por um engenheiro agrônomo, um arquiteto ou engenheiro civil e um servidor indicado pelo Diretor do Departamento de Parques e Jardins.

§ 1º - Contará, ainda tal comissão, quando for o caso, com representantes das áreas afins, diretamente envolvidas nas obras e equipamentos, objeto deste Decreto.

§ 2 º - Havendo interesse, poderá a comunidade onde estiver localizada a área pública a ser adotada, ser ouvida em audiência pública ou instrumento equivalente.

Art. 7º- A autorização de que trata a Lei nº 2.642/95 dar-se-á através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único – O Decreto deverá conter a definição da área, a descrição dos serviços a serem prestados, o prazo de duração, que não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, o número e as dimensões das placas indicativas da cooperação permitidas, a proibição de transferência do termo a terceiros, a previsão de rescisão a qualquer tempo, motivada em razões de interesse público ou descumprimento do acordo, independentemente de prévia notificação e imediata retirada das placas, e outras que sejam necessárias à proteção do interesse público.

Art. 8º - A colocação de placas indicativas da parceria será permitida, observadas as seguintes condições:

I – em se tratando de praças públicas, de esportes e áreas verdes:

a) para áreas de até 200 m² (duzentos metros quadrados), uma placa, com dimensões máximas de 0,20m de altura X 0,40m de largura, afixada a uma altura máxima de 0,20 do solo;

b) para áreas a partir de 200 m² (duzentos metros quadrados) e até 500 m² (quinhentos metros quadrados), uma placa com o máximo de 0,40m de altura X 0,60m de largura, fixada a uma altura máxima de 0,40m do solo;

c) para áreas maiores que 500 m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas, afixadas a uma distância máxima de 0,50m do solo, com dimensões máximas de 0,60m de altura X 0,80m de largura, na proporção de uma placa a cada 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área conservada.

II – em se tratando de canteiros centrais de vias:

a) para canteiros conservados com largura de até 2 (dois) metros, uma placa de 0,40m de altura X 0,60m de largura, afixada a uma distância de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros lineares de canteiro conservado;

b) para canteiros conservados com largura superior a 2 (dois) metros, uma placa de 0,40m de altura X 0,60m de largura, afixada a uma altura de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 300 (trezentos) metros lineares de canteiro;

c) para canteiros conservados centrais de vias expressas com largura de até 5 (cinco) metros, uma placa de 0,60m de altura X 0,80m de largura, afixada a uma distância máxima de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros lineares de canteiro;

d) para canteiros conservados centrais de vias expressas com largura superior a 5 (cinco) metros, uma placa de 0,60m de altura X 0,80m de largura, afixada a uma distância máxima de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 300 (trezentos) metros lineares de canteiro.

III – a placa deverá fazer menção à cooperação, com os seguintes dizeres:

Poder Executivo

a) " Esta praça/área verde foi adotada por.....," com as cores livres, podendo conter a razão social ou nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do adotante, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da dimensão da placa; e

b) "Prefeitura da Estância de Atibaia" (logomarca) e Secretaria a que a área está afeta, quando se tratar de praça pública, ou de praça de esportes, ou ainda, "Prefeitura da Estância de Atibaia", no caso de áreas de preservação permanente, nas cores verde e branco.

IV – os equipamentos publicitários poderão ser luminosos ou iluminados, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vedada a colocação de placas sobre os passeios de pedestres; os gastos com a instalação dos equipamentos publicitários e com o fornecimento de energia elétrica serão de responsabilidade da adotante.

Art. 9º – Independentemente de iniciativa dos particulares, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente a Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Esportes e Lazer poderão iniciar processo, objetivando obter a cooperação para a conservação de áreas públicas, indicando a área, os serviços pretendidos e o número máximo de placas permitidas para o local, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 10- Encerrada a cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrará o patrimônio público, não tendo o adotante direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 11- Os serviços a serem realizados em razão da parceria em tela deverão ser acompanhados e controlados pelas Secretarias mencionadas no Art. 9º, conforme o caso, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao interesse público.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Mario Sergio Corradini –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA SUBSTITUTO

-Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 699/69 – Vol. V

D E C R E T O Nº 4. 826
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre suplementação de verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente, sendo que do total suplementado 81% destina-se ao empenho do décimo terceiro salário, e respectivos encargos (INSS, FGTS e IR) e os 19% para empenho referente a Elektro, Telefônica e tarifa bancárias.

17 – SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL
0103-31901100 - 17.123.0009.2.0001 – Venc.e Vant.Fixas P.Civil R$ 190.000,00
0103-31901300 - 17.123.0009.2.0001 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
0103-33903900 - 17.123.0009.2.0001 – Outros Servs.Tercs.P.Jurídica R$ 90.000,00

DIRETORIA RESÍDUOS SÓLIDOS
0105-31901100 - 17.512.0001.2.0001 – Venc.e Vant.Fixas P.Civil R$ 80.000,00
0105-31901300 - 17.512.0001.2.0001 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos a anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

SUPERINTENDÊNCIA
0101-31901100 - 17.122.0007.2.0001 –Venc.e Vant.Fixas P.Civil R$ 90.000,00
0101-31901300 – 17.122.0007.2.0001 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00
0101-33903900 – 17.122.0007.2.0001 – Outros Servs.Tercs.P.Jurídica R$ 30.000,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
0102-31901100 – 17.122.0007.2.0001 – Venc.e Vant.Fixas P.Civil R$ 20.000,00
0102-31901300 – 17.122.0007.2.0001 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
0102-33903900 – 17.122.0007.2.0001 – Outros Servs.Tercs.P.Jurídica R$ 40.000,00

DIRETORIA TÉCNICA
0104-31901100 – 17.512.0076.2.0001 – Venc.e Vant.Fixas P.Civil R$ 140.000,00
0104-31901300 – 17.512.0076.2.0001 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
0104-33903900 – 17.512.0076.2.0001 – Outros Servs.Tercs.P.Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAE

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 27. 901/05

D E C R E T O Nº 4. 827
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre autorização para execução de obras de reforma e melhoramento mediante adoção, da pista de Skate localizada à Avenida Dr. Joviano Alvim, s/nº, neste Município à empresa MV9 Danceteria Ltda M/E.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 27. 901/05

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995, e nº 2.692, de 08 de maio de 1996 e no Decreto nº 4. 825, de 25 de novembro de 2005

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa MV9 Danceteria Ltda M/E, autorizada a realizar obras de reforma e melhoramento mediante adoção, da pista de Skate localizada à Avenida Dr. Joviano Alvim s/nº neste Município, em estrita observância ao projeto apresentado à Prefeitura.

Art. 2º - O representante legal da empresa mencionada no art. 1º firmará com a Municipalidade termo de compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Art. 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEURBAM, para a competente aprovação.

Parágrafo único - As obras mencionadas no caput deverão ser executadas no prazo de 90 dias na entrega dos projetos na SEURBAM, sob pena de revogação da autorização de que trata este Decreto.

Art. 4º - Fica a empresa autorizada a instalar na área adotada 1 (uma) placa indicativa da parceria nos termos do Art. 8º do Decreto nº 4. 825/05.

Art. 5º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a empresa, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único - As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 6º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por descumprimento do acordo ou, a critério exclusivo da Administração Municipal, por razões de interesse público, independentemente de prévia notificação, e imediata retirada de placas indicativas da parceria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Nelson Gil de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 828
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 262.525,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 262.525,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0308.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.0300.01.00.....R$ 4.155,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1305.2028 Contribuição ao PASEP
193-3390.47.0600.01.00.....R$ 3.000,00
10.302.0602.2073 Saúde da Família
197-3390.39.0600.01.00.....R$ 55.170,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2022 Iluminação Pública
238-3390.39.0700.01.00.....R$ 145.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO

Poder Executivo

AMBIENTE
Secretaria e Dependências
Permanente
390-4490.52.1200.02.00.....R$ 500,00
06.181.1213.2002 Manutenção da Unidade
392-3390.36.1200.02.00.....R$ 500,00
393-3390.39.1200.02.00.....R$ 5.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 84.325,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita nº.: 1722.01.02 - IPVA - Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Mario Sergio Corradini -
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA SUBSTITUTO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

15.451.0813.2002 Manutenção da Unidade
262-3390.39.0800.01.00.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos / FUNTUR
23.695.0906.2121 Programa Municipal de Promoção de Eventos
292-3390.39.0900.02.00.....R$ 7.000,00
23.695.0907.1002 Equipamento e Material Permanente
293-4490.52.0900.02.00.....R$ 8.500,00
23.695.0907.2002 Manutenção da Unidade
296-3390.30.0900.02.00.....R$ 8.000,00
298-3390.39.0900.02.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria e Dependências
06.181.1211.2002 Manutenção da Unidade
383-3390.39.1200.01.00.....R$ 2.700,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.1213.2002 Manutenção da Unidade
391-3390.30.1200.02.00.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
186-3390.39.0600.01.00.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0112.1070 Expansão de Iluminação Pública
245-4490.51.0800.01.00.....R$ 120.000,00
15.451.0813.2002 Manutenção da Unidade
261-3390.36.0800.01.00.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.0908.2002 Manutenção da Unidade
285-3390.39.0900.01.00.....R$ 38.500,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria e Dependências
06.181.1211.2002 Manutenção da Unidade
381-3390.30.1200.01.00.....R$ 1.700,00
382-3390.36.1200.01.00.....R$ 1.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.1213.1002 Equipamento e Material

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 829
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.0908.2002 Manutenção da Unidade
283-
3390.30.0900.01.00.....R$7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita nº.: 1722.01.02 – IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Célio Humberto Orlandelli-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Proc nº 15. 007/05

D E C R E T O Nº 4. 830
de 25 de novembro de 2005

Regulamenta a Lei nº 3477, de 01 de junho de 2005, que estabelece horário para funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 3. 477 de 01 de junho de 2005 e o que consta nos autos administrativos nº 15.00705

D E C R E T A

Art. 1º - Os bares e estabelecimentos congêneres no Município funcionarão no horário entre 6:00 e 23:00 horas,

Art. 2º - Poderá ocorrer a extensão do horário estabelecido no Art. 1º, mediante alvará a ser expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Para obter a extensão de horário mencionada no caput, os interessados deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura, fundamentado com as peculiaridades do estabelecimento, o local onde se encontra instalado e as razões da solicitação.

§ 2º - Na expedição do alvará será observada a legislação que rege o funcionamento dos estabelecimentos da espécie, principalmente quanto à higiene e segurança, entre outros.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Art. 2º da Lei nº 3. 477/05, ficam classificadas como regiões de interesse para o desenvolvimento do turismo em Atibaia, e portanto passíveis da extensão do horário de funcionamento de bares e congêneres, as seguintes:

1 – Alameda Lucas Nogueira Garcez de seu início até o cruzamento da Rua Cruzeiro.

2 – Rua Clovis Soares em toda a sua extensão.

3 – Avenida São João do início até a ponte sobre o Rio Atibaia.

4 – O quadrilátero do Centro Histórico Restrito (ZPE) (Lei Complementar 470/05).

5 – Avenida Imperial da esquina com o final da Avenida Industrial Walter Kloth até a esquina onde tem início Avenida Dom Pedro.

6 – Avenida Copacabana da Rua Ana Pires até Rua Estados Unidos.

7 – Rua Flávio Pires de Camargo da Avenida Presidente Vargas até a Rua da Estação.

Parágrafo único – A cada 06 (seis) meses a classificação de que trata este artigo será reavaliada pelo Departamento de Turismo da Prefeitura, ouvido o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 4º - As ações de fiscalização quanto ao cumprimento do disposto na Lei nº 3. 477/05 e ainda, dispostas neste Decreto, serão efetivadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único - Referidas ações deverão ainda contar com o apoio das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Poder Judiciário (Juizado de menores), acompanhado pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Para cumprimento das ações propostas, mediante relação dos funcionários envolvidos, é permitido o pagamento de horas extras, mediante autorização prévia do Secretário da área conforme o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 4. 789 de 05 de outubro de 2005.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 4. 831
de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre a declaração para lançamento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **o disposto no art. 7º, § 1º e art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005,**

D E C R E T A

Art. 1º **- A data limite para prestação da declaração para lançamento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS) é 13/01/2006.**

Art. 2º - **A declaração deverá ser prestada no formulário padrão fornecido pelo SAAE ou impresso através do endereço eletrônico** www.saaeatibaia.com.br **e entregue pessoalmente ao SAAE, dentro do prazo acima previsto.**

Art. 3º - **Faz parte integrante deste Decreto o Anexo "Declaração – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares / Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde"**

Art. 4º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Art. 5º - **Revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

SAAE ATIBAIA SANEAMENTO AMBIENTAL	**SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** **Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD** **Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS** **DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE**	**CDC** **IPTU**	**PROTOCOLO Nº**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE – MUNÍCIPE – USUÁRIO CADASTRADO NO SAAE - PROPRIETÁRIO			
NOME			
ENDERECO			
BAIRRO		**CEP**	**TEL**
Assinatura do declarante:	**RG**		**CPF**

DECLARAÇÃO DE USUÁRIO REAL DOS SERVIÇOS PARA FIXAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA TRSD/TRSS (QUANDO HOUVER)			
Declaro que o usuário real dos serviços é:			
NOME			
ENDERECO			
BAIRRO		**CEP**	**TEL**
Assinatura do usuário:	**RG**		**CPF**

Obs. 1: A responsabilidade pelo pagamento da taxa será exclusiva da pessoa física ou jurídica inscrita no cadastro do SAAE, enquanto não efetuada a fixação de nova responsabilidade tributária. Mesmo após essa fixação, a pessoa inscrita no cadastro do SAAE continuará a responder pelo pagamento da taxa subsidiariamente ao usuário indicado.

Obs. 2: O declarante e o usuário são responsáveis pela veracidade das declarações, bem como pela autenticidade da documentação anexada, ficando sujeito às disposições do CÓDIGO PENAL, em caso de falsidade.

DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

☐	**DOMICILIAR**						☐	**SERVIÇOS DE SAÚDE**	
☐	**RESIDENCIAL**		☐	**NÃO RESIDENCIAL**					
☐	**ESPECIAL**	**ATÉ 10 L/DIA**	☐	**ESPECIAL**	**ATÉ 20 L/DIA**		☐	**ESPECIAL**	**ATÉ 250 g/DIA**
☐	**R-UGR-1**	**+ DE 10 A 15 L/DIA**	☐	**NR-UGR-1**	**+ DE 20 A 30 L/DIA**		☐	**EGRS-1**	**+ DE 250 A 500 g/DIA**
☐	**R-UGR-2**	**+ DE 15 A 20 L/DIA**	☐	**NR-UGR-2**	**+ DE 30 A 60 L/DIA**		☐	**EGRS-2**	**+ DE 500 A 1 kg/DIA**
☐	**R-UGR-3**	**+ DE 20 A 50 L/DIA**	☐	**NR-UGR-3**	**+ DE 60 A 100 L/DIA**		☐	**EGRS-3**	**+ DE 1 kg A 5 kg/DIA**
☐	**R-UGR-4**	**+ DE 50 A 100 L/DIA**					☐	**EGRS-4**	**+ DE 5 kg A 15 kg/DIA**
☐	**R-UGR-5**	**+ DE 100 L/DIA**							

Obs: Os resíduos recicláveis, destinados à coleta seletiva realizada em dia específico da semana, não são considerados para fins de classificação nas faixas de geração potencial de resíduos.

DECLARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO SOCIAL – 0.70	
☐	**DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO ESCOLA PÚBLICA / PARTICULAR QUE PARTICIPA DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA AO CORRETO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, AO INCENTIVO DA COLETA SELETIVA E À MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.**
☐	**DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO ESCOLA PÚBLICA / PARTICULAR COM PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (P.E.V.), IMPLANTADO EM MEU ESTABELECIMENTO.**
☐	**DECLARO QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO É ISENTO DO PAGAMENTO DE IPTU.**
☐	**DECLARO QUE OS OCUPANTES DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO POSSUEM RENDA TOTAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.**
☐	**DECLARO QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO É OCUPADO POR ENTIDADE RELIGIOSA.**

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS – TRSD E TRSS	
☐	**DECLARO QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO É TERRENO NÃO EDIFICADO.**
☐	**DECLARO QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO É GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS.**
☐	**DECLARO QUE NÃO HÁ PRESTAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO NO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO.**
☐	**DECLARO QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO ESTÁ SENDO UTILIZADO PELA MUNICIPALIDADE.**

OBSERVAÇÕES:

Documentos anexados (cópias)		**RECEBIMENTO:**
☐	**Documento de identificação (RG. e CPF) do usuário (OBRIGATÓRIO – QUANDO HOUVER).**	
☐	**Documento de aquisição do imóvel (escritura, contrato, RG, CPF, etc), se o nome do proprietário difere do cadastro.**	
☐	**Documento de representação legal (contrato social, estatuto, etc), se pessoa jurídica.**	
☐	**Procuração (pública ou particular).**	
☐	**Outros documentos (discriminar no campo "observações").**	**DATA, CARIMBO E ASSINATURA FUNCIONÁRIO**

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2005

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**123.351.000,00**	**123.351.000,00**	**19.836.663,29**	**17.948.828,31**	**101.574.611,33**	**102.199.594,36**	**21.151.405,64**
Tributárias	41.965.500,00	41.965.500,00	6.326.683,75	5.737.213,45	34.793.311,82	34.417.492,01	7.548.007,99
Impostos	35.000.000,00	35.000.000,00	4.610.918,41	4.933.674,17	29.675.606,20	30.421.326,27	4.578.673,73
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	2.383.533,87	2.390.018,65	18.717.994,13	18.948.785,11	3.051.214,89
ISSQN	8.800.000,00	8.800.000,00	1.620.496,42	1.688.735,39	7.569.449,40	7.653.523,66	1.146.476,34
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	279.544,43	445.400,75	1.710.389,05	1.912.390,75	287.609,25
IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	327.343,69	409.519,38	1.677.773,62	1.906.626,75	93.373,25
Taxas	3.265.500,00	3.265.500,00	582.958,52	790.030,52	2.637.963,05	3.846.819,82	-581.319,82
Contribuição de Melhoria	3.700.000,00	3.700.000,00	1.132.806,82	13.508,76	2.479.742,57	149.345,92	3.550.654,08
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.566.200,00	1.566.200,00	251.013,23	455.666,81	1.517.831,16	1.665.304,74	-99.104,74
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	17.414.000,00	17.414.000,00	2.989.075,00	1.542.846,35	14.338.187,00	8.949.010,46	8.464.989,54
Transferências Correntes	55.820.000,00	55.820.000,00	9.384.968,33	9.501.294,28	46.967.448,86	53.849.842,78	1.970.157,22
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.045.000,00)	(5.045.000,00)	(816.273,50)	(867.175,44)	(4.116.306,91)	(4.650.651,82)	394.348,18
Outras Receitas Correntes	11.630.300,00	11.630.300,00	1.701.196,48	1.578.982,86	8.074.139,40	7.968.596,19	3.661.703,81
Receitas de Capital (B)	**10.062.000,00**	**10.062.000,00**	**2.438.500,00**	**205.748,84**	**7.623.500,00**	**1.231.693,63**	**8.830.306,37**
Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	610.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.660.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	610.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.660.000,00
Alienação de Bens	264.000,00	264.000,00	44.000,00	0,00	220.000,00	0,00	264.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.138.000,00	7.138.000,00	1.784.500,00	205.748,84	5.353.500,00	1.231.693,63	5.906.306,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**133.413.000,00**	**133.413.000,00**	**22.275.163,29**	**18.154.577,15**	**109.198.111,33**	**103.431.287,99**	**29.981.712,01**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	**108.450.586,13**	**117.557.435,12**	**15.164.569,52**	**18.454.050,34**	**95.851.696,43**	**87.285.027,99**	**21.705.738,69**
Pessoal/Encargos Sociais	59.784.322,00	63.433.822,00	10.287.391,04	10.434.227,76	49.795.111,91	48.740.053,69	13.638.710,09
Juros/Encargos da Dívida Interna	444.620,00	444.620,00	42.266,05	34.816,50	281.944,47	265.757,98	162.675,53
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.221.644,13	53.678.993,12	4.834.912,43	7.985.006,08	45.774.640,05	38.279.216,32	7.904.353,07
Despesas de Capital (D)	**23.910.413,87**	**26.213.438,30**	**1.164.298,14**	**1.672.118,62**	**11.275.024,66**	**6.837.397,28**	**14.938.413,64**
Investimentos	22.733.763,87	25.036.788,30	957.692,05	1.534.787,29	10.339.862,81	5.989.764,20	14.696.925,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.176.650,00	1.176.650,00	206.606,09	137.331,33	935.161,85	847.633,08	241.488,15
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	950.000,00	950.000,00	206.606,09	137.331,33	847.988,09	760.459,32	102.011,91
Outras Amortizações	226.650,00	226.650,00	0,00	0,00	87.173,76	87.173,76	139.476,24
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.052.000,00	652.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**132.361.000,00**	**143.770.873,42**	**16.328.867,66**	**20.126.168,96**	**107.126.721,09**	**94.122.425,27**	**36.644.152,33**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.052.000,00**	**-10.357.873,42**	**1.825.709,49**	**-1.971.591,81**	**-3.695.433,10**	**9.308.862,72**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.135.000,00	5.135.000,00	646.306,50	646.306,50	3.594.150,52	3.594.150,52	1.540.849,48
1	31	Ação Legislativa	4.470.000,00	4.303.000,00	551.883,59	551.883,59	2.930.329,15	2.930.329,15	1.372.670,85
1	272	Previdência do Regime Estatutário	515.000,00	524.500,00	83.512,00	83.512,00	402.831,00	402.831,00	121.669,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	307.500,00	10.910,91	10.910,91	260.990,37	260.990,37	46.509,63
2	0	JUDI CIÁRIA	2.509.000,00	2.250.200,00	295.673,77	395.693,45	1.949.247,39	1.733.904,62	300.952,61
2	61	Ação Judicária	2.509.000,00	2.250.200,00	295.673,77	395.693,45	1.949.247,39	1.733.904,62	300.952,61
4	0	ADMINISTRAÇÃO	15.090.000,00	15.658.841,59	1.523.157,17	2.043.141,83	11.755.774,81	10.419.644,58	3.903.066,78
4	122	Administração Geral	5.968.000,00	6.284.091,59	980.376,33	1.018.286,95	5.220.446,67	4.818.417,52	1.063.644,92
4	123	Administração Financeira	3.198.000,00	3.464.550,00	504.008,61	498.696,88	2.805.395,21	2.487.486,71	659.154,79
4	126	Tecnologia da Informação	2.222.000,00	2.123.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.200,00
4	131	Comunicação Social	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	20,00	20,00	27.980,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.674.000,00	3.759.000,00	38.772,23	526.158,00	3.729.912,93	3.113.720,35	29.087,07
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.892.000,00	4.160.800,00	620.347,69	617.058,94	3.211.235,13	3.007.555,45	949.564,87
6	181	Policiamento	3.866.000,00	4.138.600,00	619.069,49	615.930,67	3.193.643,24	2.991.964,90	944.956,76
6	182	Defesa Civil	26.000,00	22.200,00	1.278,20	1.128,27	17.591,89	15.590,55	4.608,11
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.371.800,00	3.509.800,00	464.651,52	553.503,69	2.569.005,81	2.148.846,21	940.794,19
8	241	Assistência ao Idoso	54.300,00	61.200,00	0,00	10.200,00	61.200,00	51.000,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	336.200,00	367.400,00	12.797,05	60.882,86	318.285,72	273.268,00	49.114,28
8	244	Assistência Comunitária	2.981.300,00	3.081.200,00	451.854,47	482.420,83	2.189.520,09	1.824.578,21	891.679,91
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.849.000,00	1.934.000,00	300.558,05	300.558,05	1.478.933,13	1.478.933,13	455.066,87
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.934.000,00	300.558,05	300.558,05	1.478.933,13	1.478.933,13	455.066,87
10	0	SAÚDE	18.326.200,00	21.139.220,36	2.596.559,54	3.001.994,19	17.570.749,71	16.333.932,67	3.568.470,65
10	301	Atenção Básica	11.080.200,00	13.107.719,77	1.780.184,32	2.027.791,25	10.505.364,09	9.798.854,21	2.602.355,68
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.800.000,00	6.548.957,68	627.021,48	756.849,64	6.040.934,20	5.566.695,93	508.023,48
10	304	Vigilância Sanitária	1.226.000,00	1.247.957,37	165.180,80	185.772,58	900.650,84	866.316,29	347.306,53
10	305	Vigilância Epidemiológica	200.000,00	214.585,54	20.908,94	28.316,72	107.480,58	87.378,24	107.104,96
10	512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	3.264,00	3.264,00	16.320,00	14.688,00	3.680,00
12	0	EDUCAÇÃO	27.058.000,00	31.164.508,94	4.002.058,63	5.262.645,68	24.165.181,00	21.757.281,17	6.999.327,94
12	361	Ensino Fundamental	17.354.000,00	19.611.496,10	2.639.307,48	3.199.539,75	14.443.069,31	12.869.285,48	5.168.426,79
12	363	Ensino Profissional	85.000,00	204.512,84	1.683,79	36.678,03	169.515,90	136.263,31	34.996,94
12	365	Educação Infantil	7.461.000,00	9.144.500,00	1.168.473,81	1.613.859,71	7.564.145,49	7.025.517,36	1.580.354,51
12	367	Educação Especial	738.000,00	784.000,00	80.978,72	125.085,20	645.604,86	527.860,57	138.395,14
12	306	Alimentação e Nutrição	1.420.000,00	1.420.000,00	111.614,83	287.482,99	1.342.845,44	1.198.354,45	77.154,56
13	0	CULTURA	1.520.000,00	1.117.714,00	164.091,62	188.020,21	897.461,27	858.421,56	220.252,73
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	205.000,00	15.000,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	150,00
13	392	Difusão Cultural	1.315.000,00	1.102.714,00	149.241,62	173.170,21	882.611,27	843.571,56	220.102,73
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	85.000,00	85.000,00	2.075,91	14.879,23	66.991,64	55.243,97	18.008,36
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	85.000,00	2.075,91	14.879,23	66.991,64	55.243,97	18.008,36
15	0	URBANISMO	19.553.000,00	23.170.888,53	2.517.398,33	3.253.735,88	18.765.273,10	14.676.372,81	4.405.615,43
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.321.000,00	11.230.888,53	580.900,76	1.412.395,87	8.949.838,64	5.638.944,06	2.281.049,89
15	452	Serviços Urbanos	11.230.000,00	11.940.000,00	1.936.497,57	1.841.340,01	9.815.434,46	9.037.428,75	2.124.565,54
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	HABITAÇÃO	1.611.000,00	1.611.000,00	80.428,54	93.211,30	769.557,09	551.820,05	841.442,91
16	482	Habitação Urbana	1.611.000,00	1.611.000,00	80.428,54	93.211,30	769.557,09	551.820,05	841.442,91
17	0	SANEAMENTO	20.526.730,00	20.526.730,00	2.044.535,68	2.509.209,24	13.968.846,07	11.773.881,22	6.557.883,93
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.122.870,00	14.272.870,00	1.147.299,29	1.611.684,94	9.556.059,91	7.566.618,93	4.716.810,09
17	122	Administração Geral	2.978.524,00	3.628.524,00	450.715,88	455.468,78	2.315.575,72	2.222.490,44	1.312.948,28
17	123	Administração Financeira	2.225.686,00	2.425.686,00	426.291,30	421.826,31	1.965.062,59	1.852.624,00	460.623,41
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	199.650,00	199.650,00	20.229,21	20.229,21	132.147,85	132.147,85	67.502,15
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
20	0	AGRICULTURA	1.401.000,00	1.863.500,00	213.756,96	268.341,40	1.606.497,55	1.412.410,99	257.002,45
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
20	605	Abastecimento	961.000,00	1.047.250,00	173.694,72	170.689,59	815.186,35	757.220,28	232.063,65
20	606	Extensão Rural	435.000,00	816.000,00	40.062,24	97.651,81	791.311,20	655.190,71	24.688,80
20	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
22	0	INDÚSTRIA	1.002.000,00	450.110,00	50.010,00	100.010,00	450.010,00	350.010,00	100,00
22	661	Promoção Industrial	1.000.000,00	450.000,00	50.000,00	100.000,00	450.000,00	350.000,00	0,00
22	662	Produção Industrial	2.000,00	110,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.416.000,00	5.945.390,00	169.490,69	367.761,17	1.615.383,76	1.496.382,50	4.330.006,24
23	691	Promoção Comercial	3.000,00	30.500,00	0,00	3.930,00	6.880,00	6.880,00	23.620,00
23	695	Turismo	5.413.000,00	5.914.890,00	169.490,69	363.831,17	1.608.503,76	1.489.502,50	4.306.386,24
27	0	DESPORTO E LAZER	2.257.000,00	2.293.900,00	388.894,92	337.950,37	1.475.316,79	1.360.242,76	818.583,21
27	812	Desporto Comunitário	2.254.000,00	2.293.750,00	388.894,92	337.950,37	1.475.316,79	1.360.242,76	818.433,21
27	813	Lazer	3.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.270,00	1.621.270,00	248.872,14	172.147,83	1.217.106,32	1.113.391,06	404.163,68
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.616.270,00	1.616.270,00	248.872,14	172.147,83	1.217.106,32	1.113.391,06	399.163,68
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**132.361.000,00**	**143.770.873,42**	**16.328.867,66**	**20.126.168,96**	**107.126.721,09**	**94.122.425,27**	**36.644.152,33**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G.Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2005

Valor

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.028.202,08	9.198.332,92	10.563.090,52	8.671.838,26	14.993.948,93	7.913.615,03	9.023.425,18	8.631.544,15	8.502.964,06	9.485.747,31	8.233.738,60	8.552.592,89	111.799.039,9
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	1.458.144,72	1.156.528,98	1.055.023,04	1.070.529,36	1.927.181,34	1.039.739,91	1.054.368,55	975.303,71	15.360.505,6
Autarquias	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	1.458.144,72	1.156.528,98	1.055.023,04	1.070.529,36	1.927.181,34	1.039.739,91	1.054.368,55	975.303,71	15.360.505,6
Fundações Públicas													0,0
Empresas Estatais Dependentes													0,0
Subtotal	9.551.352,73	10.760.946,69	11.938.820,29	9.834.030,13	16.452.093,65	9.070.144,01	10.078.448,22	9.702.073,51	10.430.145,40	10.525.487,22	9.288.107,15	9.527.896,60	127.159.545,6
(-) DEDUÇÕES													
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,0
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,0
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,0
FUNDEF	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	471.976,39	468.565,21	532.844,40	454.621,86	448.067,57	494.196,04	406.191,56	460.983,88	5.510.497,2
Anulação de Restos a Pagar													0,0
Outras													0,0
													0,0
Subtotal	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	471.976,39	468.565,21	532.844,40	454.621,86	448.067,57	494.196,04	406.191,56	460.983,88	5.510.497,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.105.340,56	10.344.113,47	11.450.781,68	9.411.863,83	15.980.117,26	8.601.578,80	9.545.603,82	9.247.451,65	9.982.077,83	10.031.291,18	8.881.915,59	9.066.912,72	121.649.048,3

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita d
Dir

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exerc. Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**123.351.000,00**	**19.836.663,29**	**101.574.611,33**	**17.948.828,31**	**102.199.594,36**	**92.444.108,86**
Receitas de Capital	**10.062.000,00**	**2.438.500,00**	**7.623.500,00**	**205.748,84**	**1.231.693,63**	**2.409.818,58**
Subtotal:	**133.413.000,00**	**22.275.163,29**	**109.198.111,33**	**18.154.577,15**	**103.431.287,99**	**94.853.927,44**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.660.000,00	610.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.412.960,00	206.538,67	1.299.313,36	422.927,84	1.474.450,30	**1.858.774,41**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**4.072.960,00**	**816.538,67**	**3.349.313,36**	**422.927,84**	**1.474.450,30**	**1.858.774,41**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**129.340.040,00**	**21.458.624,62**	**105.848.797,97**	**17.731.649,31**	**101.956.837,69**	**92.995.153,03**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**117.557.435,12**	**19.396.766,62**	**88.756.869,46**	**18.454.050,34**	**87.285.027,99**	**79.101.651,28**
(-) Juros e Encargos da Dívida	444.620,00	74.102,66	370.513,32	34.816,50	265.757,98	191.296,35
Subtotal	**117.112.815,12**	**19.322.663,96**	**88.386.356,14**	**18.419.233,84**	**87.019.270,01**	**78.910.354,93**
Despesas de Capital	**26.213.438,30**	**4.728.481,34**	**19.110.920,57**	**1.672.118,62**	**6.837.397,28**	**13.101.553,54**
(-) Deduções	**1.176.650,00**	**195.273,34**	**976.366,70**	**137.331,33**	**847.633,08**	**782.205,35**
Amortização de Dívida	1.176.650,00	195.273,34	976.366,70	137.331,33	847.633,08	782.205,35
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**25.036.788,30**	**4.533.208,00**	**18.134.553,87**	**1.534.787,29**	**5.989.764,20**	**12.319.348,19**
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**142.149.603,42**	**23.855.871,96**	**106.520.910,01**	**19.954.021,13**	**93.009.034,21**	**91.229.703,12**
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	**-12.809.563,42**	**-2.397.247,34**	**-672.112,04**	**-2.222.371,82**	**8.947.803,48**	**1.765.449,91**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.113.215,26**	**7.402.913,51**	**7.265.582,18**		
II. Deduções:(*)	**7.113.070,50**	**15.266.479,46**	**13.774.218,65**		
Ativo Disponível	10.092.745,63	15.376.390,54	13.832.629,02		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	2.979.675,13	109.911,08	58.410,37		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.000.144,76**	**-7.863.565,95**	**-6.508.636,47**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**1.000.144,76**	**-7.863.565,95**	**-6.508.636,47**	**1.354.929,48**	**-7.508.781,23**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2005

Val

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montant a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								**0,0**
PODER EXECUTIVO	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.143,84**	**52.246,20**	**5.359.357,76**	**127.585,6**
Prefeitura Municipal	4.071.843,46	0,00	0,00	0,00	14.906,69	2.905,49	3.969.469,22	**87.467,5**
Órgãos/Entidades	**1.588.243,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.237,15**	**49.340,71**	**1.389.888,54**	**40.118,1**
SAAE	1.588.243,82	0,00	0,00	0,00	158.237,15	49.340,71	1.389.888,54	**40.118,1**
Fundação Pública "Y"								**0,0**
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,0**
TOTAL:	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.143,84**	**52.246,20**	**5.359.357,76**	**127.585,6**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de
Direto
CRC

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

5º BIMESTRE DE 2005

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**103.431.287,99**
Despesa Empenhada	**107.126.721,09**
Déficit	**-3.695.433,10**
+ Emp. de Bim. Futuros e Sup. Exerc. 2003	**5.178.813,31**
= Superávit	**1.483.380,21**

Atibaia, 31 de Outubro 2005.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/11/05 a 24/11/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 1583/95 – Atacado de Doces Cesar Paraíso Ltda EPP – Com. Chocolates e Confeitos

Proc. 2996/04 – Rancharia Bar Lanches e Grill Ltda – Lanchonete

Proc. 1850/98 – Panificadora e Lanchonete Carlinhos Ltda ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 2498/00 – R A Nogueira & Cia Ltda – Frios em Geral

Proc. 1438/95 – Varejão Center Frutti Ltda – Hortifrutigranjeiros

Proc. 1389/95 – Nilson Ricardo Martins ME – Com. Carnes e Frios

Proc. 1979/97 – Olívio Ferreira da Silva – Bar e Lanchonete

Medicina

Proc. 2071/00 – Unicardio Unidade de Cardiologia Especializada – Clínica

Proc. 1567/98 – Unidade de Medicina Estética S/C Ltda – Clínica

Proc. 0114/00 – Marcelo Quaresma Nogueira – Podologia

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 1497/99 – Melanides Rodrigues de Oliveira – Salão de Cabeleireiro

Proc. 5324/00 – Cristovão José dos Santos – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Proc. 5840/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 6030/05 – Recurso Intempestivo

Proc. 5842/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 6028/05 – Recurso Intempestivo

Proc. 5841/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 6029/05 – Recurso Intempestivo

Proc. 5908/05 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Casa de Carnes – Prot. 5961/05 – INDEFERIDO

Proc. 5916/05 – Sabores do Sol Alimentos Ltda – Ind. Com. Especiarias – Prot. 6009/05 – INDEFERIDO

Proc. 0337/95 – Gimenes e Bellingeri Ltda ME – Bar e Mercearia – Prot. 5977/05 – DEFERIDO

Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 6007/05 – INDEFERIDO

Proc. 5858/05 – Sodexô do Brasil Comercial Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 5980/05 – DEFERIDO

Proc. 4599/01 – Heloísa Almeida V G Perrone – Lanchonete – prot. 5984/05 – INDEFERIDO

Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Ind. Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 5830/05 – DEFERIDO

Proc. 5900/05 – Cantina Don Ferrucio Atibaia Ltda ME – Restaurante e Cantina – Prot. 6006/05 – INDEFERIDO

Proc. 1585/95 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 6034/05 – DEFERIDO

Medicina

Proc. 3064/00[A] – Hospital Novo Atibaia S/A – Setor de Diálise – Prot. 5979/05 – DEFERIDO

Proc. 1546/99 – Fenix Centro de Educação Especial S/C Ltda – Assist. Terapêutica a portadores de autismo – Prot. 6002/05 – DEFERIDO

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde

Proc. 4701/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – Prot. 6001/05 – DEFERIDO PARCIALMENTE 30 dias

Proc. 4706/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – Prot. 6000/05 – DEFERIDO

Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – Prot. 5999/05 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.

Proc. 0988/04C – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AI 9042 Não possuir pisos adequado

Proc. 0988/04D – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AI 9044 Colocar em risco a qualidade de vida contrariando a legislação sanitária vigente

Proc. 0988/04E – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AI 9045 Não promover a manutenção das condições higiênicas na parte não construída de seu comércio

Alimentos

Proc. 0029/99 – José Aparecido Verutti Bar Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 12021 Não apresentar os documentos de constituição da empresa

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos

Proc. 5737/05 – Regina Meire Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – AIPM 7308

Proc. 5792/05 – José Pereira Regina Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 7392

Proc. 5790/05 – José Pereira Regina Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 7307

Proc. 5924/05 – João Afonso dos Anjos Atibaia ME – Bar – AIPM 7390

Proc. 5923/05 – João Afonso dos Anjos Atibaia ME – Bar – AIPM 7391

Proc. 5828/05 – José Aparecido Verutti Bar Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPA 7826

Medicina

Proc. 5832/05 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Clínica Médica Ambulatorial – AIPM 7946

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4767/05 – Marcelo Quaresma Nogueira – Podologia – AIPA 7945

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 0988/04C – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AIPM 7593
Proc. 0988/04D – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AIPM 7594
Proc. 0988/04E – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – AIPM 7595

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – T. intim. 6729
Proc. 0135/99 – Rosimeire Santos Lanchonete – Lanchonete – T. Intim. 5174
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – T. Intim. 5175
Proc. 0430/98 – Oliveira e Ascoli Ltda – Bar e Lanchonete – T. Intim. 4625
Proc. 1803/97 – Lúcia A de Jesus Silva Atibaia ME – Mini mercado – T. Intim. 2496
Proc. 4810/05 – Nair Aparecida Soares – Ambulante – NRM 7056
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue – T. Intim. 5138
Proc. 2099/96 – F M do Nascimento ME – Minimercado – T. Intim. 5139
Proc. 4913/05 – Heloísa Almeida V G Perrone ME – Lanchonete – NRM 2553
Proc. 4785/05 – Heloísa Almeida V G Perrone ME – Lanchonete – NRM 2552
Proc. 4786/05 – Heloísa Almeida V G Perrone ME – Lanchonete – NRM 2551

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 0936/05 – Edilson da Silva Mariano ME – Recicláveis Sucatas – NRM 7094
Proc. 0988/04C – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – NRM 2184
Proc. 0988/04D – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – NRM 2195
Proc. 0988/04E – Edilson da Silva Mariano ME – Com. Recicláveis – NRM 2186

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 1545/95 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 0399/99 – Lucimara Mazolini Atibaia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 5409/05 – Cleuza Prudencio Monteiro – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1648/97 – Benedito Gonçalves – Feirante – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 5850/05 – Dermatologia e Ortopedia Rodrigues Leite Ltda – Clínica Médica Dermatologia e Ortopedia – Estabelecimento dispensado Licença sanitária por tratar-se de empresa não estabelecida

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3779/04 – Espaço Esotérico A casa da Bruxinha Ltda – Massoterapia – Encerramento das Atividades
Proc. 2662/03 – Risoneide Maria de Souza – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2816/04 – Luciana Monteiro – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 4976/05 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – AI 9866 e AIPM 7237
Proc. 5896/05 – Yakult S/A Ind. Comercio – Com. Atac. Leite – AI 9977
Proc. 5852/05 – José Antonio do Nascimento – Lanchonete e Restaurante – AI 9857
Proc. 5869/05 – Wilson Baldin – Feirante – AI 9979
Proc. 5875/05 – Bendito Gonçalves – Feirante – AI 1488
Proc. 3520/03 – Assoc. Amigos de Bairro Alvinópolis II – Barraca de Bolo – AI 7001
Proc. 3526/03 – GRC Escola de Samba Fiel de Atibaia – Barraca de Espetinhos – AI 6843
Proc. 5915/05 – Gonçala Aparecida Silveira – Lanchonete – AI 12071

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 0380/05 – Fernando Lemos – Imóvel sem Higiene Piscina – NRM 2098

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Seiriy Vigo CRF 19551

Odontologia
Proc. 4423/04 – Melissa Tamara Nardini Bento – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica Substituta: Viviane Zapia Zerbetto CRO 75505

Medicina
Proc. 2278/96 – Núcleo de Integração Luz do Sol S/C Ltda – Casa de Apoio para portadores de enfermidade crônica – Assunção responsabilidade Técnica Vanderlei Sebastião Rocha – CRM 39754

Medicina Veterinária
Proc. 0885/03 – Grasiela Alves Pacheco ME – Clínica – Para: Comércio de Ração Medicamentos e acessórios para animais com prestação de serviços de banho e tosa

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão: 21/11/05
Proc. CCZ 0250/05 – Retiro das Fontes – Equino

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 07/11/05 – José Coelho da Silva
Proc. CCZ 239/05 – Vaca – Chifres – Branca mesclado com preto

Data da Liberação: 09/11/05 – Célio de Oliveira Marques
Proc. CCZ 220/05 – Equino – Castanho – 3/8 anos

Data da Liberação: 09/11/05 – Fernanda da Costa Marques Doratiotto
Proc. CCZ 248/05 – Equino – Macho – 3/8 anos - Castanho

Atos da Vigilância Sanitária

Data da Liberação: 21/11/05 – Adriano Aparecido de Faria
Proc. CCZ 245/05 – Equino – Castrado – 3/8 anos - Baio

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1548/05 – Rua Dep. Emílio Justo – Quintal sem Higiene – Solucionado
Proc. 0970/05 – Rua Esmeralda – Água Suja acumulado – Solucionado
Proc. 1493/05 – Av. Gov. Ademar de Barros – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1327/05 – R. Sebastião Flórido – Piscina Suja - Solucionado
Proc. 1380/05 – Estrada São Pedro – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1571/05A – Al. Lucas Nogueira Garcez – Esgoto – TCA
Proc. 1573/05 – Av. Barreto – Cheiro Forte – Em Andamento
Proc. 1508/05 – Av. Carvalho Pinto – Falta Higiene – Em Andamento

Alimentos
Proc. 1399/05 – Rod. Fernão Dias – Bar e Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 1252/05 – Rua Brasil – Sorveteria clandestina – Solucionado
Proc. 1229/05 – Rua Hum – Alimentos vencidos – Solucionado
Proc. 1349/05 – Rua Lourenço Franco – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 1137/05 – R. Brasil – Sorveteria Clandestina – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1488/05 – Usina – Cães – Solucionado
Proc. 1507/05 – Al. Lorena – Cães – Solucionado
Proc. 1571/05 – Rua Patriarca – Cães – Solucionado
Proc. 1545/05 – Rua Bahia – Equino – Apreensão
Proc. 1555/05 – Rod. Dom Pedro – Equino – Apreensão
Proc. 1531/05 – Av. Dona Gertrudes – Cães – Solucionado
Proc. 1550/05 – Rua Clóvis Soares – Cães – Solucionado
Proc. 1514/05 – Av. Brasil – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 1188/05 – Rua Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 1484/05 – Alvinópolis – Cães – Solucionado
Proc. 1414/05 – R. São Vicente – Cães – Solucionado
Proc. 1529/05 – Rua Viriato Correia – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1504/05 – Rua Dr. Nestor de Oliveira – Cão Filhotes – Solucionado
Proc. 1553/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Cão doente – Solucionado
Proc. 1426/05 – Centro – Filhote – Solucionado
Proc. 1456/05 – Al. Jundiaí – Cavalo Abandonado – Solucionado
Proc. 1470/05 – Rua Ribeirão Preto – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1269/05 – Rua Maria Salvanini – Gatos – Solucionado
Proc. 1496/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Cão Machucado – Solucionado
Proc. 1373/05 – R. José Benedito Rolindo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1565/05 – Av. Waldemar Bastos Buller – Cavalos – Solucionado
Proc. 1532/05 – Rua José Silva – Cavalos – Solucionado
Proc. 1534/05 – Estr. Tocantins – Cães – Solucionado
Proc. 1441/05 – Av. Jerônimo de Camargo – Cadela Abandonada – Solucionado
Proc. 1549/05 – Rua Padre Matheus Nunes – Cães – Solucionado
Proc. 1562/05 – Av. Joviano Alvim – Cavalo – Em Andamento
Proc. 1541/05 – R. Santos Dumont – Cães – Solucionado
Proc. 1511/05 – Av. Imperial – Cães – Orientações
Proc. 1560/05 – R. Bela Vista – Animais – Em Andamento
Proc. 1530/05 – R. Bela Vista – Carrapato – Orientações
Proc. 1569/05 – Pça Sto Antonio – Pombos – Em Andamento
Proc. 1523/05 – R. Carlos F. Silveira – Cavalo – Em Andamento
Proc. 1563/05 – Padre Francisco R. dos Santos – Cadela Abandonada – Solucionado
Proc. 1335/05 – R. Dom Pedro I – Criação de animais – Solucionado
Proc. 1405/05 – R. Bela Vista – Pombos – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1365/05 – Sérgio Ricardo Correia – Esgoto – AI 9826 Por não possuir dispositos adequado destinado a conduzir e a receber os despejos do esgoto sanitário para a fossa
Proc. 1481/05 – Terga Terraplanagem Pavimentação e Construção Ltda – AI 12118 Por descartar resíduos no rio Atibaia
Proc. 1571/05 – D´Ley Padaria e Confeitaria Ltda – Esgoto – T. Intim. 1974

Zoonoses
Proc. 1052/05 – Yoshima Yoshida – Animais soltos – AI 9986
Proc. 1128/05 – Lori Liller – AI 9945 Grande quantidade de gatos causando incomodo aos vizinhos

Retificação: Imprensa Oficial 12/11/05 pág. 31 – Processos Encaminhados Para Dívida Ativa
Onde Lê-se: Proc. 3828/05 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meirelles ME – Padaria e Confeitaria – NRM 2210
Leia-se: Proc. 3830/05 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meirelles ME – Padaria e Confeitaria – NRM 2210

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-5461 – 4413-4703 – 4402-3253

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NOMINAL FINAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, FAZ SABER, a classificação nominal dos 10 primeiros colocados no Concurso Público de 2005 desta Edilidade, para os cargos de Atendente, Faxineira, Motorista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico Administrativo, Assessor de Imprensa, Procurador e Redator, relacionados a seguir:

A01 - Atendente

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0100314-3	SILVIANE MORAES DE OLIVEIRA PAGANI	434070233	71,508	1
0100319-4	CARINA SILVA BARROS	432912812	71,508	2
0100126-4	SUSY YOSHIE SAKURAI	251008435	69,973	3
0200210-8	ROBERTA APARECIDA ANDRE BUENO	29 636593-2	69,973	4
0200118-7	JOSE SANDRO DA SILVA COSTA	11172909-21	69,973	5
0200125-0	KARINA HELENA DENTELLO	43291853X	69,973	6
0100507-3	EDUARDO APARECIDO BERARDI	8491119	68,439	7
0100434-4	FELIPE ROZZANTI ANTEQUERA	275828426	68,439	8
0200012-1	ALEXANDRE ALVIM SOARES DE LAUREANO	35730066-X	68,439	9
0100637-1	FERNANDA FERRARI POSTIGLIONE	412329906	68,439	10

A02 - Faxineira

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0100744-0	ALINE APARECIDA PENTEADO	282382689	71,339	1
0100716-5	CAROLINA APARECIDA MEDEIROS DE CAMPOS	337308299	68,076	2
0100734-3	MURILO BELMONTE RODRIGUES	421994800	68,076	3
0100244-9	SIDNEIA REGINA PINTO DE OLIVEIRA	19702431	66,445	4
0100762-9	ADRIANA OLIVEIRA VILA	299536609	64,813	5
0200272-8	MARTA APARECIDA LUIZ	28238581-2	64,813	6
0100156-6	MILENE DONIZETE PINTO DE OLIVEIRA	292293513	64,813	7
0200266-3	CLAUDIA BARROSO COELHO	28922815-3	63,182	8
0100756-4	KATIA APARECIDA PAES MAIDANA	2971845801	63,182	9
0100725-4	SIMONE LOPES DOS SANTOS	29030409X	63,182	10

A03 - MOTORISTA

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200362-7	OSLO CAMARGO SOARES JUNIOR	7841233-X	154,101	1
0100367-4	FABIO BARBOSA DE MOURA JUNIOR	12892427	150,118	2
0200303-1	EDNILSON APARECIDO FERNANDES	16370668	145,118	3
0200284-1	ALEXANDRE PIMENTEL SALES	236247438	141,083	4
0100821-8	ANTONIO CARLOS LOURENCO	122223627	140,101	5
0100348-8	REINALDO DOS SANTOS	272340297	139,575	6
0100831-5	RUBENS AUGUSTO DOMINGUES	193485709	139,083	7
0200304-0	EDSON GIMENEZ LOPES	15114683	139,066	8
0200332-5	LAERCIO ANTONIO GARRIDO DE OLIVEIRA	5030335	138,609	9
0100842-0	APARECIDO GOMES PEDROSO	259061591	138,575	10

B04 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200439-9	CHRIS DE BARROS CERQUEIRA	21137741	81,653	1
0200448-8	CLAUDIO MOLINARI CARVALHO	43691102-4	79,054	2
0100936-2	LYVIA FERREIRA DA SILVEIRA	273069925	77,754	3
0200603-0	TULIO RIBEIRO MARTINS	35298524-0	76,455	4
0100935-4	PAULO JOSE DA SILVA	34270199X	75,155	5
0100372-0	VIVIAN APARECIDA POSSO ROSA	432921370	75,155	6
0200458-5	DANILO BIAZUZO	335818833	73,855	7
0200588-3	SILVIA SATSIE IWAZAKI	22511814	73,855	8
0200455-0	DANIELA CRISTINA PINZAN	41962051-5	73,855	9
0200450-0	CRISTHIANI ARRUDA ROLFSEN	40262006-9	73,855	10

B05 - Auxiliar de Informática

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200639-1	DIEGO HENRIQUE MELLO GUIMARAES	30101114-X	74,007	1
0200650-2	FERNANDO FARIA MARIANO	40261850-6	70,958	2

Poder Legislativo

0200629-4	CHRISTIAN MURCIA CAMARGO	29042541-4	69,433	3
0200644-8	EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	33730173-6	69,433	4
0200674-0	MARCELO FERREIRA HAMATI	21489098	67,909	5
0200625-1	CARINA MARIA DE ALMEIDA	MG12855236	67,909	6
0200636-7	DANIEL FURLAN CAROBREZ	35069011-X	63,336	7
0200618-9	ALESSANDRO RODRIGUES LUDGERO	22808351-5	63,336	8
0200680-4	PAULO ROBERTO SANTOS DE ANDRADE	14277734	63,336	9
0200616-2	AIKO YANO ENDO	18677859	63,336	10

B06 - Auxiliar de Recursos Humanos

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200812-2	RAFAEL DE MORAES CAMPOS	33731235-7	78,649	1
0200763-0	GISELE MARIE SCHMIDT KONDO	26225287-9	75,793	2
0200798-3	MATHEUS DOS SANTOS COSTA	45152018-X	75,793	3
0100993-1	WILZA MAGDA LEI	85386248	74,365	4
0101003-4	RENATA LOPES GONCALVES	261629839	74,365	5
0200785-1	MARCELO BATISTELA MOREIRA	254101574	72,937	6
0200815-7	REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO	9698550	72,937	7
0100990-7	CELSO RODRIGUES LIMA	166935451	71,509	8
0101022-0	GRACE STELA HONORATO RIBEIRO	146213075	70,081	9
0200802-5	OSMAR TUON	25460049-9	70,081	10

B07 - Técnico Administrativo

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201054-2	JEFERSON LOPES ZACCO	21681969-6	75,094	1
0201018-6	FRANCISCO JOSE MENENGRONE	17251688	73,747	2
0201217-0	ROBERTO VARGAS JUNIOR	1062912	72,400	3
0200962-5	DOLGRAS AKIO NOMIZO	17550312-6	72,400	4
0200842-4	ALBERTO ENOMOTO	23344277-7	71,052	5
0201010-0	FLAVIA CELIA CAPARICA SANTOS ROSA	26665130-6	71,052	6
0201226-0	ROGERIO SPECIE PUGLIA	25787316-8	71,052	7
0200999-4	FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU	7536783-X	71,052	8
0201065-8	JOSE DESOTTI NETO	24291271-0	71,052	9
0201097-6	LEANDRO GIARETTA PADOVAN	354750288	69,705	10

C08 - Assessor de Imprensa

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201353-3	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	27250436-1	74,248	1
0201338-0	CLAUDIA DUARTE MERQUIOR	118072156	67,344	2
0201373-8	KENIA REZENDE DE LIMA	33015353-5	67,344	3
0201393-2	MESSIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	177969398	67,344	4
0101127-8	ANA HELENA SIQUEIRA HASCKEL	1239782838	67,344	5
0201418-1	RUBENS RINALDI NETO	30670133-9	65,618	6
0201400-9	PATRICIA CARDOSO DE MELLO JULIEN	24812285-X	65,618	7
0201394-0	MIRIAN APARECIDA CRUZ	10671835	65,618	8
0201421-1	SILVIO PINTO ANUNCIACAO NETO	11026841	63,892	9
0201370-3	KARINA CASOLA MARSAIOLLI CALIXTO	30333755-2	63,892	10

C09 - Procurador

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201724-5	KATIA REGINA CAMILA CATALANO	33166311-9	160,260	1
0201662-1	HUGO KEIJI UCHIYAMA	25493006-2	157,593	2
0201868-3	MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS	5005917-8	156,069	3
0201548-0	CRISTINA NAMIE HARA	29717814-3	151,878	4
0201745-8	LEONORA RIGO GASPAR	279219465	150,260	5
0201535-8	CINDY COVRE	30334818-5	150,260	6
0202009-2	THIAGO CAMARGO GARCIA	247553335	150,260	7
0202036-0	WANDER BENASSI JUNIOR	24512955-8	148,164	8
0202023-8	VERA FERNANDA MEDEIROS MARTINS	287444727	147,593	9
0201871-3	MOISES MORICOCHI MORATO	27621080-3	147,117	10

C10 - Redator

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0202140-4	LUIZ GONZAGA NETO	6.823.279-2	72,397	1
0202113-7	IVAN JORGE GARCIA	20867445-7	69,066	2
0202100-5	FERNANDA MARTINS FERREIRA	MG-11944800	69,066	3
0202090-4	DIEGO GOULART TEIXEIRA	30679974-1	67,401	4
0202131-5	LEONARDO DANILO RIBEIRO	17817940-1	65,736	5
0202141-2	LUIZA HELENA DE SOUZA MARCONDES	29541663-4	65,736	6
0202066-1	ANIBAL MARI	4673135-0	65,736	7
0202185-4	THAIS LINDNER DE CARVALHO	10116167	65,736	8

Poder Legislativo

0202071-8	AYRTON MUGNAINI JUNIOR	8728873	64,071	9
0202079-3	CARLOS VICENTE COUTINHO NETO	30370520-6	64,071	10

Faz Saber ainda, que ficam convocados a comparecer nesta Câmara Municipal, a partir do recebimento do Ofício Convocatório até o dia 02 de dezembro de 2005, e de acordo com o Capítulo XI, item 11.2 e 11.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2005, os aprovados habilitados neste certame conforme relação abaixo. **O não comparecimento implicará em desclassificação automática**.

A01 - Atendente

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0100314-3	SILVIANE MORAES DE OLIVEIRA PAGANI	434070233	71,508	1

A02 - Faxineira

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0100744-0	ALINE APARECIDA PENTEADO	282382689	71,339	1
0100716-5	CAROLINA APARECIDA MEDEIROS DE CAMPOS	337308299	68,076	2

A03 - MOTORISTA

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200362-7	OSLO CAMARGO SOARES JUNIOR	7841233-X	154,101	1
0100367-4	FABIO BARBOSA DE MOURA JUNIOR	12892427	150,118	2

B04 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200439-9	CHRIS DE BARROS CERQUEIRA	21137741	81,653	1

B05 - Auxiliar de Informática

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200639-1	DIEGO HENRIQUE MELLO GUIMARAES	30101114-X	74,007	1

B06 - Auxiliar de Recursos Humanos

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0200812-2	RAFAEL DE MORAES CAMPOS	33731235-7	78,649	1

B07 - Técnico Administrativo

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201054-2	JEFERSON LOPES ZACCO	21681969-6	75,094	1

C08 - Assessor de Imprensa

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201353-3	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	27250436-1	74,248	1

C09 - Procurador

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0201724-5	KATIA REGINA CAMILA CATALANO	33166311-9	160,260	1

C10 - Redator

Inscrição	Nome	Documento	Nota final	Classificação
0202140-4	LUIZ GONZAGA NETO	6.823.279-2	72,397	1

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

I – PROJETO DE LEI Nº 072/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às Empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. (redação final, maioria absoluta, votação nominal).

II – PROJETO DE LEI Nº 066/05 – de autoria do Vereador José Bernardo Denig, Torna obrigatória a realização de exames de surdez em crianças nascidas em Hospitais e Instituições que recebam verba pública. (1ª discussão – maioria simples);

III – PROJETO DE LEI N° 075/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a colocação da denominação de "Rua dos Pinheiros", para a atual Rua sem nome, situada na Vila Jardim Colinas, Bairro Três Pistas, neste Município. (1ª discussão – maioria simples);

IV – PROJETO DE LEI N° 076/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a colocação da denominação "Rua Ype Rosa" para a atual Rua sem nome, situada na Vila Jardim Colinas, Bairro das Três Pistas, neste Município. (1ª discussão – maioria simples);

V – PROJETO DE LEI Nº 079/05 – de autoria do Vereador Takao Ono, Dispõe sobre denominação da Rua Waldemar Mallet Roque, à Rua 9, no Jardim das Cerejeiras, Casas Populares. (1ª discussão – maioria simples).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 22 de Novembro de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

Poder Legislativo

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para se discutir o projeto.***

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo- encontra-se na Comissão de Finanças.

III. Projeto de Lei 60/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2006/2009; ***Aprovado em Redação Final. Ao Sr. Prefeito para promulgação.***

IV. Projeto de Lei nº 065/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências; ***Aprovado em Redação Final. Ao Sr. Prefeito para promulgação.***

V. Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do vereador José Bernardo Denig, torna obrigatória a realização de exames de surdez em crianças nascidas em hospitais e instituições que recebam verba pública; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia de 28.11.05.***

VI. Projeto de Lei nº 069/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.***

VII. Projeto de Lei nº 071/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2006, no valor de R$145.600.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais); ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Prazo para Comissão de Finanças exarar parecer sobre as emendas 24.11.05.***

VIII. Projeto de Lei nº 072/05, de autoria dos vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28.11.05, em redação final.***

IX. Projeto de Lei nº 075/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim das Colinas, Bairro Três Pistas neste Município; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28.11.05.***

X. Projeto de Lei nº 076/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim Colinas- Bairro Três Pistas, neste Município. ***Segue para a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28.11.05.***

XI. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XII. Projeto de Lei nº 079/05, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim das Cerejeiras, Casas Populares; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28.11.05.***

XIII. PROJETO DE LEI Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA- Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XIV. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XV. Projeto de Lei n° 082/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a Lei n° 3242, de 27 de junho de 2002, que declara de Utilidade Pública a Associação "Sweet Home". **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XVI. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

XVII. Projeto de Lei n° 084/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário SAV instituído pela Lei n° 11.064 de 08 de março de 2002, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

XVIII. Projeto de Lei n° 085/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

XIX. Projeto de Lei Complementar nº 039/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização, estrutura de cargos, empregos e carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comissões de Justiça e Finanças. Na Sessão do dia 24.10.05, foi apresentada Emenda Aditiva nº 017/05 de autoria do Senhor Prefeito; Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. O Projeto e a Emenda encontram-se na Comissão de Justiça.***

XX. Projeto de Lei Complementar nº 040/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, altera o parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.***

XXI. Projeto de Lei Complementar nº 041/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a taxa de esgoto sanitário- TES; ***A Comissão de Justiça já exarou parecer com emenda, segue para a Comissão de Saúde.***

XXII. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal, e dá outras providências; ***As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Planejamento.***

XXIII. Projeto de Lei Complementar n° 043/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área A6 de 9.264,64m² situada no Jardim Alvinópolis em Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XXIV. Projeto de Decreto Legislativo nº 011/05, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XXV. Diversos nº 059/05, de autoria do Senhor João Ferreira Lopes- Presidente da Camara de Socorro, que encaminha Moção de Repúdio, em relação ao que foi dito pelo ex assessor de Bush, "que apoia abortar negros" ; ***Aprovado na Sessão Ordinária de 21.11.05 – Arquive-se.***

XXVI. Diversos n° 061/05 – de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2005. **À Comissão de Finanças.**

XXVII. Diversos nº 063/05 – de autoria do Sr. Prefeito, encaminha balancete mensal referente ao mês de outubro de 2005. **À Comissão de Justiça.**

Atibaia, 22 de novembro de 2005.

(Divisão Legislativa)

Nazaré Paulista

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista CONVOCA a todos os contribuintes que efetuaram pagamento de tributos municipais referentes ao exercício de 2.001, nas Agências da Caixa Econômica Federal – inclusive Casas Lotéricas – de todo o território nacional para que compareçam ao Departamento Jurídico, sito à Rua Cel. Francisco Derosa, n° 35, Centro, ou entrem em contato pelo telefone (11) 4597-1526, ramal 26, de segunda a sexta-feira, das 08:h00 às 17:h00 (falar com dra. Paula ou Douglas), munidos do respectivo comprovante de pagamento, a fim de tratar de assunto urgente e de suma importância.

Nazaré Paulista, 16 de novembro de 2005

Mario Antonio Pinheiro - Prefeito Municipal

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**10.300.000,00**	**10.300.000,00**	**2.185.050,00**	**2.166.076,54**	**9.715.150,00**	**9.809.116,70**	**490.883,30**
Tributárias	1.412.000,00	1.412.000,00	375.000,00	377.294,64	1.272.000,00	1.416.159,05	-4.159,05
Impostos	1.295.000,00	1.295.000,00	367.000,00	370.249,52	1.204.000,00	1.351.132,83	-56.132,83
IPTU	520.000,00	520.000,00	92.000,00	91.876,86	497.000,00	494.049,75	25.950,25
ISSQN	600.000,00	600.000,00	250.000,00	256.037,43	574.000,00	730.711,41	-130.711,41
ITBI	65.000,00	65.000,00	5.000,00	4.880,79	70.000,00	69.957,34	-4.957,34
IRRF	110.000,00	110.000,00	20.000,00	17.454,44	63.000,00	56.414,33	53.585,67
Taxas	107.000,00	107.000,00	8.000,00	7.045,12	67.000,00	65.026,22	41.973,78
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	20.000,00	18.841,79	69.000,00	56.918,39	-6.918,39
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.000,00	12.000,00	50,00	52,19	4.150,00	2.993,47	9.006,53
Transferências Correntes	9.596.500,00	9.596.500,00	1.700.000,00	1.678.768,33	8.710.000,00	8.667.526,12	928.973,88
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(988.500,00)	(988.500,00)	(150.000,00)	(151.382,94)	(840.000,00)	(838.215,61)	150.284,39
Outras Receitas Correntes	218.000,00	218.000,00	240.000,00	242.502,53	500.000,00	503.735,28	-285.735,28
Receitas de Capital (B)	**165.500,00**	**165.500,00**	**115.000,00**	**112.000,00**	**265.505,00**	**299.991,76**	**-134.491,76**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.500,00	23.396,31	-18.396,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	145.000,00	145.000,00	115.000,00	112.000,00	260.000,00	276.589,58	-131.589,58
Outras Receitas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	5,00	5,87	15.494,13
RECEITA TOTAL (A+B)	**10.465.500,00**	**10.465.500,00**	**2.300.050,00**	**2.278.076,54**	**9.980.655,00**	**10.109.108,46**	**356.391,54**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	**9.574.500,00**	**11.137.000,00**	**1.320.757,39**	**2.578.202,28**	**9.477.918,63**	**8.131.790,91**	**1.659.081,37**
Pessoal/Encargos Sociais	4.860.500,00	5.183.500,00	878.473,94	1.074.794,93	3.895.751,34	3.652.727,60	1.287.748,66
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.709.000,00	5.953.500,00	442.283,45	1.503.407,35	5.582.167,29	4.479.063,31	371.332,71
Despesas de Capital (D)	**1.141.000,00**	**1.234.500,00**	**62.539,22**	**70.590,39**	**349.827,76**	**278.425,35**	**884.672,24**
Investimentos	1.136.000,00	1.234.500,00	62.539,22	70.590,39	349.827,76	278.425,35	884.672,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	50.000,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**10.715.500,00**	**12.371.500,00**	**1.383.296,61**	**2.648.792,67**	**9.827.746,39**	**8.410.216,26**	**2.543.753,61**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-250.000,00**	**-1.906.000,00**	**894.779,93**	**-370.716,13**	**281.362,07**	**1.698.892,20**	

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	5º BIMESTRE Empenhado	5º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	498.000,00	498.000,00	225.262,49	225.262,49	311.822,82	225.262,49	186.177,18
1	31	Ação Legislativa	498.000,00	498.000,00	225.262,49	225.262,49	311.822,82	225.262,49	186.177,18
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.870.000,00	1.867.000,00	187.680,69	240.761,17	996.375,73	924.849,28	870.624,27
4	122	Administração Geral	1.437.000,00	1.592.000,00	150.951,99	193.995,82	790.211,00	727.599,02	801.789,00
4	123	Administração Financeira	260.000,00	172.500,00	24.774,48	31.257,14	121.563,15	115.728,95	50.936,85
4	129	Administração de Receitas	173.000,00	102.500,00	11.954,22	15.508,21	84.601,58	81.521,31	17.898,42
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000,00	287.000,00	42.752,30	56.163,89	212.839,37	186.287,28	74.160,63
8	244	Assistência Comunitária	230.000,00	287.000,00	42.752,30	56.163,89	212.839,37	186.287,28	74.160,63
10	0	SAÚDE	2.215.000,00	2.950.000,00	157.311,45	601.972,49	2.545.019,73	2.088.820,58	404.980,27
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.215.000,00	2.950.000,00	157.311,45	601.972,49	2.545.019,73	2.088.820,58	404.980,27
12	0	EDUCAÇÃO	3.278.000,00	3.956.000,00	444.043,82	996.916,24	3.293.086,07	2.961.888,23	662.913,93
12	361	Ensino Fundamental	2.793.000,00	3.273.000,00	323.261,36	850.028,34	2.744.901,05	2.438.009,43	528.098,95
12	364	Ensino Superior	60.000,00	55.000,00	10.320,00	11.680,00	43.480,00	42.000,00	11.520,00
12	365	Educação Infantil	425.000,00	628.000,00	110.462,46	135.207,90	504.705,02	481.878,80	123.294,98
13	0	CULTURA	23.500,00	34.300,00	5.358,11	5.904,10	25.838,34	25.426,29	8.461,66
13	392	Difusão Cultural	23.500,00	34.300,00	5.358,11	5.904,10	25.838,34	25.426,29	8.461,66
15	0	URBANISMO	702.000,00	608.500,00	57.624,26	121.285,51	480.309,02	419.494,86	128.190,98
15	451	Infra-Estrutura Urbana	162.000,00	59.000,00	6.062,66	9.179,26	33.410,19	31.644,69	25.589,81
15	452	Serviços Urbanos	540.000,00	549.500,00	51.561,60	112.106,25	446.898,83	387.850,17	102.601,17
16	0	HABITAÇÃO	652.000,00	550.000,00	69.184,61	90.383,70	410.752,67	370.969,99	139.247,33
16	481	Habitação Rural	652.000,00	550.000,00	69.184,61	90.383,70	410.752,67	370.969,99	139.247,33
20	0	AGRICULTURA	6.000,00	38.000,00	0,00	0,00	33.674,00	16.974,00	4.326,00
20	605	Abastecimento	6.000,00	38.000,00	0,00	0,00	33.674,00	16.974,00	4.326,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	103,95	140,50	9.354,37	9.193,37	20.645,63
23	695	Turismo	30.000,00	30.000,00	103,95	140,50	9.354,37	9.193,37	20.645,63
26	0	TRANSPORTE	1.063.000,00	1.614.700,00	160.053,34	269.220,60	1.348.109,16	1.025.538,27	266.590,84
26	782	Transporte Rodoviário	1.063.000,00	1.614.700,00	160.053,34	269.220,60	1.348.109,16	1.025.538,27	266.590,84
27	0	DESPORTO E LAZER	48.000,00	74.000,00	10.888,85	16.534,24	64.838,24	61.231,64	9.161,76
27	811	Desporto de Rendimento	48.000,00	74.000,00	10.888,85	16.534,24	64.838,24	61.231,64	9.161,76
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	23.032,74	24.247,74	95.726,87	94.279,98	4.273,13
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	23.032,74	24.247,74	95.726,87	94.279,98	4.273,13
		TOTAL	**10.715.500,00**	**12.607.500,00**	**1.383.296,61**	**2.648.792,67**	**9.827.746,39**	**8.410.216,26**	**2.779.753,61**

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	992.859,81	1.002.019,03	1.071.042,80	1.043.427,39	977.539,15	1.274.530,09	813.231,70	908.360,00	977.539,15	1.274.530,09	1.117.054,14	1.200.405,34	12.592.539,69	9.823.134,45	11.238.900,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00	0,00	
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	992.859,81	1.002.019,03	1.071.042,80	1.043.427,39	977.539,15	1.274.530,09	813.231,70	908.360,00	977.539,15	1.274.530,09	1.117.054,14	1.200.405,34	12.592.539,69	9.823.134,45	11.238.900,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.															
Contrib. Serv. Reg.Próp Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	83.225,10	83.208,40	96.684,96	87.032,92	79.323,38	85.395,27	65.522,89	71.481,50	79.323,38	85.395,27	70.618,36	80.764,58	970.375,81	790.756,73	988.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	83.225,10	83.208,40	96.684,96	87.032,92	79.323,38	85.395,27	65.522,89	71.481,50	79.323,38	85.395,27	70.618,36	80.764,58	970.375,81	790.756,73	988.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	819.634,71	946.810,63	974.357,84	956.394,47	898.215,87	1.189.134,82	747.708,81	836.878,50	898.215,87	1.189.134,82	1.046.435,78	1.119.640,76	11.622.163,88	9.032.377,72	10.250.000,00

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos neto
Contabilista - CRC Nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	10.300.000,00	2.185.050,00	9.715.150,00	2.166.076,54	9.809.116,70	7.687.013,27
Receitas de Capital	165.500,00	115.000,00	265.505,00	112.000,00	299.991,76	16.974,30
Subtotal:	10.465.500,00	2.300.050,00	9.980.655,00	2.278.076,54	10.109.108,46	7.703.987,57
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	10.465.500,00	2.300.050,00	9.980.655,00	2.278.076,54	10.109.108,46	7.703.987,57

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	11.137.000,00	1.666.000,00	1.567.964,18	2.578.202,28	8.131.790,91	6.411.860,69
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.137.000,00	1.666.000,00	1.567.964,18	2.578.202,28	8.131.790,91	6.411.860,69
Despesas de Capital	1.234.500,00	220.000,00		70.590,39	278.425,35	183.270,28
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00			0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	1.234.500,00	220.000,00	0,00	70.590,39	278.425,35	183.270,28
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	12.371.500,00	1.886.000,00	1.567.964,18	2.648.792,67	8.410.216,26	6.595.130,97
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	-1.906.000,00	414.050,00	8.412.690,82	-370.716,13	1.698.892,20	1.108.856,60

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	239.362,15	205.662,83	200.022,17		
II. Deduções:(*)	252.280,39	1.380.895,05	1.697.531,31		
Ativo Disponível	266.091,19	1.380.895,05	1.697.531,31		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	13.810,80		0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II	-12.918,24	-1.175.232,22	-1.497.509,14		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-12.918,24	-1.175.232,22	-1.497.509,14	-322.276,92	-1.484.590,90

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC Nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

5º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**13.810,80**	**71.143,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.635,42**	**84.954,10**	**0,00**	**1.697.531,31**
Prefeitura Municipal	13.810,80	71.143,30	0,00	0,00	0,00	1.635,42	84.954,10	0,00	1.697.531,31
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**13.810,80**	**71.143,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.635,42**	**84.954,10**	**0,00**	**1.697.531,31**

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno